



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS**

LEI Nº 5.920 DE 02 DE JULHO DE 2012

Concede o Título de Instituição Emérita à  
Padaria Estrela.

O PREFEITO DE PELOTAS, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.  
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A  
PRESENTE LEI:

**Art. 1º** Concede o Título Instituição Emérita à Padaria Estrela.

**Art. 2º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Pelotas, em 02 de Julho de 2012.

Adolfo Antonio Fetter Junior  
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

Abel Dourado